

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

60/160

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 15, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 13.7.60, o projeto de Rodovia BR.15 integrante do trecho Dourados-Fôrta e a finalidade da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 4000 + 4728 + + 15,19 na extensão de 14.575 km e constante dos desenhos números PKEF.989/60 a PKEF.999/60, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas subterâneas fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1960.

Alberto Pires Amarante
Presidente

Confere com o original

Ref. proc. 25 561/60

JF/LMS.

ALCYONE A. DIAS
Met. 003100